PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01514/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 31/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 10.000.000, para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 41 - item II e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 autorizado a abrir, no Gabinete do Prefeito, o crédito especial de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para a finalidade que especifica:

a) Despesas de qualquer natureza para incetivo do programa "FRENTES DE TRABALHO" em desenvolvimento no município de Natal...Cr$ 10.000.000

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para ocorrer as despesas do citado crédito especial, o excesso de arrecadação que se esta verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 30 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 31 de Dezembro de 1965.